



Decreto Nº 1292 - de 23 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.360,76 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.360,76 (treze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0060-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DESPESAS DE CONVENIO EMATER-MG

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.360,76

Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.360,76

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.360,76

Total da Instituição 02 ----- R\$ 13.360,76

Total Geral Acrescido ----- R\$ **13.360,76**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS TORNEIO LEITEIRO

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.360,76

Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.360,76

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.360,76

Total da Instituição 02 ----- R\$ 13.360,76

Total Geral Anulado ----- R\$ **13.360,76**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 23 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

